



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

Notificação Técnica nº 002/CICM/2022

Tangará da Serra, 08 de Setembro de 2022.

À
Presidência
Sr. Fabio Brito

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 001/2022, de 14 de Junho de 2022, sobre a gestão pública em final de mandato e ano eleitoral, mais especificamente no Item B, sobre as regras de final de mandato;

CONSIDERANDO o acordo com o que prescreve a Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, o gestor público necessita adotar cautelas ao fim do mandato, de forma a evitar pressões sobre o orçamento, demonstrando possuir responsabilidade fiscal e não incorrer em violação às regras eleitorais;

CONSIDERANDO que quanto às obrigações impostas pela LRF, há que observar o seu conteúdo com atenção, sob pena de cometimento de infrações administrativas com repercussões diversas, inclusive na área penal;

CONSIDERANDO a análise concomitantemente realizada em folha de pagamento e averiguação constante dos limites fiscais, principalmente, nos limites com gastos de pessoal, conforme tabela demonstrativa abaixo;

NOTIFICAMOS que no Item Serviços e Atividades de Interesse Coletivo - Legislativo - constante no art. 7º, incisos V e VII, alínea b, da Lei nº 12.527/2011, e art. 37, caput, da Constituição Federal, o portal da transparência do Legislativo Municipal não faz a divulgação de relatório de atividades legislativas de cada vereador, dentre outros itens avaliados.

Dessa forma, para sanar a falta dessa informação de forma resumida, em formato auditável e alterável, sugerimos um relatório simplificado, através da aplicação de uma planilha em Excel, a ser preenchida pelos assessores dos vereadores, contendo o resumo das justificativas apensadas aos processos de solicitação de restituição de despesas pela verba indenizatória, que será disponibilizado no portal da transparência mensalmente.

Em anexo disponibilizamos uma sugestão de planilha a ser incluída no processo de pagamento da VI, e após o pagamento, inserida no portal de



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

transparência. Salientamos que essa é uma sugestão, podendo ela ser melhorada, atualizada, alterada, pela gestão, desde que contenha os dados demonstrados na planilha que se segue.

Atenciosamente,

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Coordenadora de Controle Interno